



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da

Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima

9901- 858 Horta

S/ Refe.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/1309/2024 Proc.º 54.02.08/1/XIII	09/09/2024	Sai-SRAPC/2024/195 00.012.004.002	Ponta Delgada, 23 de setembro de 2024

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO N.º 144/XIII (PS) - “SUCESSIVAS IRREGULARIDADES NO ABASTECIMENTO POR VIA MARÍTIMA À ILHA DAS FLORES ESTÃO A PREJUDICAR ECONOMIA LOCAL”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputado(a)s José Gabriel Eduardo, Dora Valadão, Andreia Cardoso, Carlos Silva e Joana Pombo Tavares, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, e pela mesma ordem das questões, somos a informar o seguinte:

**“1. Tem o Governo Regional conhecimento dos sucessivos atrasos na operação de transporte marítimo de mercadorias para a Ilha das Flores? Se sim, quais as medidas que serão tomadas para supro os transtornos verificados?”**

Apesar de o Governo Regional dos Açores, no quadro legal vigente, não ter competências de fiscalização ou de sancionamento nesta matéria, a Direção Regional da Mobilidade (DRM) desencadeou várias ações com vista a identificar,



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

analisar e resolver os atrasos e consequentes transtornos e/ou prejuízos que daí possam ter resultado para os agentes económicos.

Nesse sentido, a DRM criou, com recursos próprios, uma equipa de acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte dos armadores de cabotagem insular. Equipa esta que procede, semanalmente, ao levantamento de todos os atrasos identificados, mantendo contacto direto com os armadores, por forma a solucionar disrupções ocasionais e imprevistas no transporte marítimo.

A pedido do Governo dos Açores, foi também criado um grupo de trabalho que integra técnicos da DRM e do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), que está a desenvolver um modelo de reporte de informação, em tempo real, que permitirá identificar melhor a origem dos atrasos dos navios e, desta forma, eliminar, a montante, todos os constrangimentos na cadeia logística, conferindo maior fiabilidade e previsibilidade à cabotagem insular.

***”2. Qual a justificação para que o navio Margarethe esteja há meses a aportar à Sexta Feira ou ao sábado no Porto das Lajes das Flores?”***

Mais de 90% da carga que o navio “Margarethe” transporta para a ilha das Flores tem origem no território continental, procedente dos portos de Leixões e de Lisboa. Tenha-se em conta que a chegada à ilha das Flores está ainda dependente da baldeação que tem de ser previamente realizada no porto de Ponta Delgada.

Acontece que, os navios, por diversas razões, têm, nas últimas semanas, chegado ao porto de Ponta Delgada com atrasos, o que implica, por conseguinte, o atraso da saída do “Margarethe” e, consequentemente, a chegada tardia à ilha das Flores.

O armador aponta, como motivo dos atrasos da chegada ao porto de Ponta Delgada da carga, avarias em navios e o congestionamento que se tem verificado nos portos do território continental, bem como, e mais recentemente,



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

a ocorrência de greves. Situações que estão a ser monitorizadas, no sentido de tentar minimizar o seu impacto.

***“3. O Governo Regional vai assegurar que as ligações ao Porto das Lajes das Flores, pelo navio Margarethe, são realizadas quinzenalmente, por outro lado, que as escalas do navio Thor B serão realizadas de forma faseada por forma a garantir o abastecimento semanalmente?”***

A Região Autónoma dos Açores, através do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, celebrou dois contratos, para o abastecimento de mercadorias das ilhas das Flores e Corvo, a saber:

a) Um contrato com a empresa Transinsular - Transportes Marítimos Insulares, S.A., navio “Margarethe”, que visa assegurar o transporte marítimo regular de mercadorias para a ilhas das Flores, ligando os portos de Ponta Delgada e Lajes das Flores.

A empresa Transinsular, S.A., obriga-se a realizar no mínimo 1 (uma) viagem, a cada período de 15 dias, na referida rota. Garante, ainda, viagens extraordinárias, sempre que se verifique um volume extraordinário de mercadoria, com destino à ilha das Flores, que não seja possível transportar na viagem quinzenal obrigatória, ou sempre que ocorram situações de rutura de bens essenciais.

b) O outro contrato foi celebrado com a empresa Mutualista Açoreana – Transportes Marítimos, S.A., navio “Thor B”, com o objetivo de assegurar o transporte de mercadorias entre as ilhas do Faial, Flores e Corvo.

A empresa Mutualista, S.A., tem de efetuar no mínimo 2 (duas) viagens mensais, na rota Faial/Flores/Corvo /Faial, e garantir, ainda, viagens sempre que se verifique um volume extraordinário de mercadorias, com destino às Flores e Corvo, que não seja possível transportar nas duas viagens mensais obrigatórias, e sempre que ocorram situações de rutura de bens essenciais naquelas ilhas.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Do atrás exposto, concluiu-se que os contratos celebrados para o fretamento dos navios “Margarethe” e “Thor B”, preveem a realização de viagens extraordinárias sempre que não seja possível transportar nas duas viagens mensais obrigatórias o conjunto de necessidades prevalectes e, também, sempre que ocorram ruturas de bens essenciais ou haja a necessidade de escoar gado vivo ou outras mercadorias que o justifique.

As situações referidas no parágrafo anterior, em especial na época de transporte de gado e durante o período de agravamento das condições do estado do mar, têm vindo a ser asseguradas, ao longo dos últimos anos, por parte do Governo Regional, em diálogo permanente com os agentes económicos e os operadores do sector, na linha de um projeto de resolução recentemente aprovado na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

No entanto, importa referir que existe uma complementaridade na realização de viagens entre os dois navios, atendendo, designadamente, às condições do estado do mar, realizando-se viagens de um ou outro navio sempre que essa necessidade se verifica.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

E.G./S.A.

4/4